PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI DE N.º 33

DE

30 DE DEZEMBRO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
Fls: 454 2016
Em: 30/12/16
Servidor (a) da CM/BA

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Itaberaba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica denominado **CRECHE MUNICIPAL MARIA BETÂNIA MELO SOUZA**, a creche municipal situada no Bairro Irmã Dulce, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2016.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N.º 33

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 151/2016
Servidor(a) da CM/BA

Excelentíssimos Senhores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma nova Creche Municipal localizada no bairro Irmã Dulce, neste Município.

Estou propondo para essa Creche, o nome de saudosa Senhora Maria Betânia Melo Souza, carinhosamente conhecida como Bete pelos moradores dos Bairros Açudes Novo, Brisas da Chapada, Irmã Dulce e RM, sendo este último o local onde viveu por mais de 23 anos.

Natural desta cidade, D. Bete nasceu em 22 de janeiro de 1967 e era a quarta filha da Senhora Elisabete Melo Taurino.

Sempre disposta, não media esforços para trabalhar e viver a vida de forma digna e responsável para criar e educar seus filhos.

E foi assim que colaborou no exercício do serviço público (auxiliar de serviços gerais) junto à Câmara Municipal por 08 anos consecutivos. Sempre em contato com as pessoas, sentia-se realizada em ajudar a quem dela precisasse.

Desde muito jovem, era sensível à causa dos mais carentes, ultrapassando todos os obstáculos impostos na busca de socorro para os mais necessitados. Assim, Bete tornou-se ainda mais conhecida e querida em meio à população.

Sempre alegre e carismática, ampliava com muita facilidade seu círculo de amigos e conhecidos, o que facilitava na obtenção de remédios, cestas básicas, roupas e outros insumos necessários a atender aos seus protegidos.

Maria Betânia, ou apenas Bete, de forma natural e espontânea foi responsável pelo sorriso de muitas crianças, mães e pais nunca esquecidos em datas comemorativas. Para serem prestigiados em festes a eles alusivas, Bete buscava colaboração junto ao

comércio, mas nunca deixava de render uma singela homenagem aos moradores dos bairros citados.

Infelizmente, às vésperas de completar 49 anos ela partiu e deixou uma imensa lacuna entre seus familiares e numerosos amigos.

Bete foi uma mulher de bem e um ser humano exemplar. Cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa C. Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências os meus protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2016.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo